

55081
GP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE **BELÉM**

79.600

PROCESSO Nº 1916 / 85

PROCESSO Nº 1916 / 85

MENOR

= ARQUIVAMENTO =

RECLAMANTE : EDSON MORAES PEREIRA, assistido de sua mãe Sra. RAIMUNDA MORAES PEREIRA.
Endereço : Rua Nova I, no 111, entre Roberto Camilier e Honório José dos Santos Juruas - Belém - Pará

ADVOGADO :
Endereço :

TRAMITAÇÃO
19.11.85-Às 15:40 hs
Custe p/reclamante
Valor: 43.045,
isento.

RECLAMADO : CLAUDIONOR DA SILVA BEZERRA
Endereço : BOX 18/20 da Ceasa Belém - Pará

ADVOGADO :
Endereço :

OBJETO : Aviso Prévio, férias, 13º Salário, FGTS ou indenização por tempo de serviço, indenização Adicional (art. 9º da lei 7238/84, Indenização por não cadastramento do PIS, juros e Correção Monetária

AUTUAÇÃO

Aos QUATRO dias do mês de NOVEMBRO do ano de mil novecentos e OITENTA E CINCO, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de **BELÉM** autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu,, Diretor de Secretaria, assino este termo.

Raimundo Nonato da Silva
Diretor da Secretaria

1ª Junta de Conciliação e J. Belém	
Reclamação nº 1916	
Livro 97	Fls. 183
Em, 04 de novembro	de 1985
Enca. regado	

EDSON MORAES PEREIRA, brasileiro, menor, assistido por sua mãe Sra. RAIMUNDA MORAES PEREIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Nova I, nº 111, entre Roberto Camelier e Honório José dos Santos, Bairro do Jurunas, vem a presença de V. Exa. apresentar reclamação trabalhista contra seu ex-empregador CLAUDIONOR DA SILVA BEZERRA, com endereço no Box 18/20 da Ceasa, nesta cidade, pelas seguintes razões e motivos:

1. O signatário foi admitido a serviço do Reclamado em 01.08.84 e demitido, sem justo motivo, em 16.09.85 sem ter recebido seus direitos trabalhistas,
2. Sua CTPS não foi anotada nem inscrito no Programa de Integração Social,
3. Recebia, como salário, a quantia de Cr\$20.000 diariamente,

R E C L A M A :

1. Aviso prévio:.....	Cr\$ 600.000
2. Férias (84/85):.....	600.000
3. Férias Proporcionais:.....	100.000
4. 13º salário /84:.....	250.000
5. Gratificação natal/85:.....	500.000
6. Ind. Adc. art. 9º da lei 7238/84:.....	600.000
7. FGTS ou ind. p/ tempo de serviço c/ súmula 148:.....	ilíquido
8. Anotação na CTPS:.....	ilíquido
9. Indenização p/ não cadastramento no Programa de Integração Social (PIS) e respectivos depósitos:.....	ilíquido
10. J. C. M.:.....	ilíquido

Total:.....Cr\$2.650.000 e iliq.

Termos em que

Pede Deferimento

Belém, 04 de novembro de 1985

por Raimunda
Rosa Ester da Silva

Advogada- OAB/PA 1816



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém (Pa)

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:

Proponho seja designado o dia 19 de novembro de 1985 às 15 horas e 40 minutos, para a audiência de instrução e julgamento.

Em, 04 de novembro de 1985

Diretor de Secretaria

DESPACHO

DESIGNO o dia 19 de novembro de 1985, às 15 horas e 40 minutos, no local de costume, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as notificações legais por funcionário desta Junta.

Em, 04 de novembro de 1985

Juiz Presidente

Hermes Alvaro Cupinambá Neto
 Juiz do Trabalho
 Presidente da 1ª JUCJ de Belém

CIENTE:

RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO

Ao funcionário Jonatas Dias

Data: 04 / 11 / 1985

Diretor de Secretaria

INFORMAÇÕES

Expedida hoje a notificação ao RECLAMADO 04 / 11 / 1985

Funcionário

Expedida hoje a notificação ao RECLAMANTE 04 / 11 / 1985

Funcionário

Expedida hoje ~~notificação às TESTEMUNHAS~~ Ofício ao Iapas-1603/85 04 / 11 / 1985

Funcionário

A(s) notificação(ões) foi(ram) postada(s) hoje, pela guia de 07 / 11 / 1985, sob registro(s) n.º(s) 6.460 e 6.463

Data: 12 / 11 / 1985

Maria de I. Funcionário Maria da Costa
 Chefe do Setor de Assuntos em Geral
 DAI 111.3

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO

Reclamante **EDSON MORAES PEREIRA, ASSIST. P/SUA MÃE RAIMUNDA DA MORAES PEREIRA**

Reclamado **CLAUDINOR DA SILVA BEZERRA**

Data **04.11.85**

Nº **11.566/A**

Objeto **Aviso prévio, férias, 13º salário, FGTS ou indenização p/tempo serviço, indenização adicional (art. 9º da Lei 7238/84), indenização p/não cadastramento no PIS, juros e corr. monetária.**

Espécie **Escrita**
~~XXXXXX~~

..... **01** Documentos

Distribuição à **Junta de Conciliação e Julgamento de Belém**

Distribuidor

1916
JUNTA



PODER JUDICIÁRIO

1ª -x- JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
..... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém(Pa)

NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE

ASSUNTO: Reclamação apresentada contra **Claudio Mor da Silva Bezerra - Processo nº 1a JGJ-1916/85**

Sr. **EDSON MORAES PEREIRA e Senhora RAIMUNDA MORAES PEREIRA**

Fica V. Sa. notificado, pela presente, a comparecer perante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, na **Tv. D. Pedro I nº 750 - Belém - Pará**
....., às ^(Rua e número) **15:40** (**quinze e quarenta** ...) horas do dia **19** (**dezenove** ...) do mês de **novembro/85**, à audiência relativa à reclamação supra - referida.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgár necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o arquivamento da reclamação.

Belém(Pa), 04 de **novembro** de 19 **85**

.....
Raimundo Mor da Silva
Diretor da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém(Pa)

NOTIFICAÇÃO

SR. CLAUDIONOR DA SILVA BEZERRA

Reclamante:- **EDSON MORAES PEREIRA**

Processo :- **Nº 12 JGJ-1916/85**

Fica V. Sª notificado, pela presente, a comparecer perante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Tv. D. Pedro I nº 750 - Belém - Pará

(rua e número)

às 15:40hs (quinze e quarenta horas) do dia 19 (dezenove) do mês novembro/85 à audiência relativa à reclamação constante do termo, no verso.

Nessa audiência deverá V. Sª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. Sª a referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sª estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém - Pará
em 04 de novembro de 19 85

DIRETOR DE SECRETARIA

Raimundo Nonato da Silva
Diretor da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém

Of. n.º 1603/85

Em, 04/11/85

Do: **Juiz Presidente da 1ª-JCJ de Belém**

Ao: **Chefe da Seção de Apoio à Fiscalização-IAPAS**

Assunto: **Comunicação(FAZ)**

Em atendimento ao que determina o parágrafo único do artigo 21, da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, comunico a V. Sa. que foi ajuizada nesta MM. Junta a reclamação de **EDSON MORAES PEREIRA**, contra **CLAUDIONOR DA SILVA BEZERRA**, Processo N.º.... **1ª-JCJ-1916/85**..., reclamação esta que tem por objeto o depósito do F.G.T.S

Outrossim, fica V. Sa. notificado, na qualidade de litisconsorte reclamante, a comparecer à audiência designada para o dia **11 de Novembro** de **1985** às **15.40** horas, que será realizada na sede desta Junta, à **TV. B. Pedro I no 750**

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sa. os meus protestos de consideração.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz Presidente da 1ª JCJ de
Belém

64602

JUSTIÇA DO TRABALHO

Comprovante **1º** JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE *Belém*

N.º

Data : ENDEREÇO : **Trav. D. Pedro I, N.º 750**

ECT SEED

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED — COM CONTRATO	NOT. N.º	
DESTINATÁRIO		
Ilmo. Sr. CLAUDIONOR DA SILVA BEZERRA		
ENDEREÇO		
BOX 18/20 da Ceasa		
CIDADE	C.E.P.	ESTADO
	CEP 66.000 — Belém-Pará	
Recebido em 08/11/85 (Local e data)	Assinatura do Destinatário	
	<i>Sr. Claudionor da Silva Bezerra</i>	
PROCESSO	AUDIÊNCIA	
1916/85	19/11/85-15:40 hs	

e-o

6463

JUSTIÇA DO TRABALHO

Comprovante **1º** JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE *Belém*

N.º

Data : ENDEREÇO : **Trav. D. Pedro I, N.º 750**

ECT SEED

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED — COM CONTRATO	NOT. N.º	
DESTINATÁRIO		
Sr. EDSON MORAES PEREIRA e Senhores RAIMUNDA MORAES PEREIRA		
ENDEREÇO		
Rua Nova I no 111, entre Roberto Camelier e Honorio José dos Santos		
CIDADE	C.E.P.	ESTADO
	CEP 66.000 — Belém-Pará	
Recebido em 08/11/85 (Local e data)	Assinatura do Destinatário	
	<i>Edna Maria</i>	
PROCESSO	AUDIÊNCIA	
1916/85	19.11.85-às 15:40 hs.	

70

TERMO DE AUDIÊNCIA

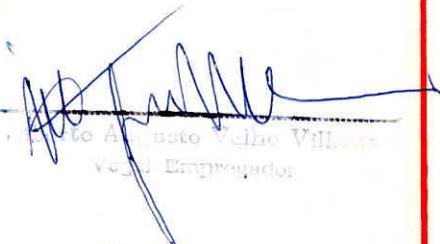
Processo nº 1a. JCJ-1916/85

Em 19.11.85, às 15:40 horas

JUIZ PRESIDENTE: HERMES AFONSO TUPINAMÃ NETO
VOGAL EMPREGADOR: ALBERTO AUGUSTO VELHO VILHENA
VOGAL EMPREGADO: RAIMUNDO LOPES DA CONCEIÇÃO

Na data e hora acima reuniu-se a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém para apreciar a reclamação em que EDSON MORAES PEREIRA, MENOR, pleitea de CLAUDIONOR DA SILVA BEZERRA, as parcelas de av. prévio, férias, 13º salário, FGTS ou indenização por tempo de serviço, indenização adicional, indenização por não cadastramento do PIS, JCM, na quantia de Cr\$-2.650.000 e ilíquido. Aberta a audiência, apregoadas as partes, verificou-se a presença do réu e a ausência do reclamante. O advogado que patrocina o réu é o Dr. JOSÉ VIEIRA DE BRITO FILHO, valendo sua procuração Apud Acta. VALOR DA CAUSA FIXADO EM CR\$-500.000. CUSTAS DE CR\$-10.078. O reclamante fica isento. DECRETA-SE O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS COM APOIO NO ARTIGO 844, DA CLT. Retifica-se o valor das custas para Cr\$-43.045. NADA MAIS. EM TEMPO: esta audiência foi presidida pelo Dr. ANTÔNIO CARLOS AREAL, Juiz do Trabalho Substituto. htt.


Raimundo Lopes da Conceição
Vogal Empregado


Alberto Augusto Velho Vilhena
Vogal Empregador

Edson Moraes da Silva Bezerra





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém

NOT. Nº 350/85

Sr. Distribuidor :

Comunico-vos, para que sejam feitas as devidas anotações, que o reclamante
..... **EDSON MORAES PEREIRA (MENOR)**
que apresentou reclamação contra **CLAUDIONOR DA SILVA BEZERRA**
....., conforme vosso bilhete nº **11.566/85**, não compareceu à
audiência de julgamento da mesma, em **19** de **novembro** de **1985**
para a qual foi notificado, pelo que foi a referida reclamação arquivada.

Secretaria da 1a. JCI Belém, 19 de novembro de 19..... 85

.....
Diretor de Secretaria
Raimundo Nonato da Silva
Diretor da Secretaria

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

JUNTADA

- FLS. 05 - bilhete de distribuição
- FLS. 06 - post. do reclamante
- FLS. 07 - post. do reclamado
- FLS. 08 - ofício 1603/85, de Junta
- FLS. 09/10 - A.R.
- FLS. 11 - Termos de audiência
- FLS. 12 - post. do distribuidor
- FLS. _____
- FLS. _____
- FLS. _____

Data 19 / 11 / 1985

Raimundo José da Silva
 DIRETOR DE SECRETARIA
 Diretor da Secretaria

Specular anotado.

1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém
 Escritório Processual
 RECLAMANTE
 Reclamado
 Ao final de 19 folhas
 primeira e última de 19 de 1985
 19 / 11 / 85
Raimundo José da Silva
 Diretor da Secretaria

Destada em ficha
 em 13.12.85
[Signature]

ARQUIVADO
 SO 0 N: 79.600
 Em, 13.12.85
[Signature]
 Encarregado

14

Deferido
J. Autos
Em 17.01.86



Hermes Afonso Tunjumbá Neto
Juiz do Trabalho
Presidente da 1ª J.C.J. de Belém

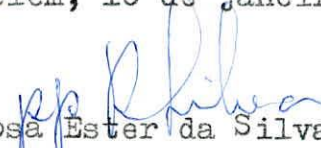
1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém	
PROTÓCOLO GERAL	
Nº	123
Livre	2000 800
Data	16 de Janeiro de 1986
	
Encarregado	

EDSON MORAES PEREIRA, reclamante já qualificado nos autos do Processo nº 1ªJ.C.J.- /84 em que é reclamado CLAUDIO-NOR DA SILVA BEZERRA, considerando que o mencionado processo foi arquivado sem julgamento do mérito, vem perante V. Exa. requerer o desentranhamento dos documentos juntados aos autos.

Termos em que

Pede Deferimento

Belém, 16 de janeiro de 1986


Rosa Ester da Silva
Advogada-CAB/PA 1816

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

JUNTADA

FLS. 14 - petição do reclamante

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

Data 21 / 01 / 86

Am

DIRETOR DE SECRETARIA

Entreguei os documentos, conforme
recebo abaixo.

E 21.01.86

Am

Caetano Barbosa Milão
Chefe da Seção de Execução
1.ª J. C. J. - Belém

Recebi a carteira de identificação
do empregado e a procuração
outorgada pelo reclamante.

Em 21.01.86

RP D. Silva

1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Recebi o Processo

ARQUIVAMENTO

Ao funcionário *Reconciliado*

Promover o arquivamento do processo.

Em 24 / 01 / 86

Am

Caetano Barbosa Milão
Chefe da Seção de Execução
1.ª J. C. J. - Belém

sem efeito

nesta data faço o processo voltar
o arquivo onde tem o nº 79.600.

Em 24.01.86

Cam

Cacilda Barbosa Milão
Chefe da Seção de Execução
1.ª J. C. J. - Belém